



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DA ATA DA 1076ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2012.

1) APRECIÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2012, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS. Decisão: Aprovada à unanimidade, sem ressalva.

2) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

2.1 Procedimento Preliminar Investigatório nº 12/2011. Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Construção de 35 unidades habitacionais por parte da ADH na Vila Madre Teresa de Calcutá. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Leida Maria de Oliveira Diniz. **Distribuído para o Conselheiro Hosaías Matos de Oliveira.**

2.2 Procedimento (Notícia de Fato) nº 001/2012. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. Assunto: Assunto: Ofício nº 837/2012 do CAODIJ/MPPI, que encaminha Denúncia nº 121.582 no Disque 100 da SEDH/PR, na qual é noticiada a suposta prática de negligência a direitos de criança e adolescente no Município de Paulistana/PI. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Distribuído para a Conselheira Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.3 Procedimento Administrativo nº 20/2012. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Verificação de risco vivida por idosa. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. **Distribuído para o Conselheiro Fernando Ferro Melo Gomes, em decorrência da fruição de férias do Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.**

2.4 Procedimento de Investigação Preliminar nº 007/2011. Origem: Promotoria de Justiça de Joaquim Pires. Assunto: Processo de escolha de Conselheiros Tutelares no município de Murici dos Portelas/PI - Eleição Direta – Acompanhamento das etapas pelo Ministério Público – Direitos Coletivos – Direito da Criança e do Adolescente. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Guido de Freitas Bezerra. **Distribuído para o Conselheiro Luís Francisco Ribeiro.**

2.5 Procedimento Preparatório nº 20/2012. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar sobre situação de carência de professores vivenciada na Unidade Escolar Estadual CAIC Professor Melo Magalhães. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Distribuído para a Conselheira Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.**

3) JULGAMENTO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

3.1 Procedimento Administrativo nº 140/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Assunto: Idosa em situação de abandono. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** O voto do relator foi pela não homologação do arquivamento, convertendo o julgamento em diligência, para que o órgão ministerial de origem faça a juntada do atestado de óbito da idosa e explique que recomendação expediu e foi atendida para autorizar o arquivamento do feito. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, converteu o julgamento em diligência, nos termos do voto do relator.**

- 3.2 Procedimento Administrativo nº 067/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência contra pessoa com deficiência. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** O voto do relator foi pela não homologação do arquivamento, convertendo o julgamento em diligência, para que o órgão ministerial de origem explique porque o seu r. despacho de fls. 13 não foi cumprido e que recomendação ministerial foi expedida e atendida para autorizar o arquivamento desta peça de investigação. O Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes disse que já observou várias homologações após contato telefônico. Sugeriu recomendação do Conselho para que as Promotorias não se prendam apenas ao contato telefônico para o motivo do arquivamento, por ser prova frágil. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, converteu o julgamento em diligência, nos termos do voto do relator, e determinou expedição de Recomendação no sentido de que as Promotorias de Justiça não se prendam apenas ao contato telefônico para o motivo do arquivamento.**
- 3.3 Procedimento Administrativo nº 03/2012. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Disponibilização de Oxigenioterapia. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que a pretensão da paciente foi satisfeita, com a dispensação do tratamento solicitado, havendo perda do objeto e não restando alternativa ao órgão ministerial, senão o arquivamento do procedimento. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**
- 3.4 Procedimento Administrativo nº 101/2012. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidade na dispensação de medicamento. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relator: Dr. Hosaías Matos de Oliveira.** O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que, não havendo solução do caso pela via administrativa, o órgão do Ministério Público resolveu impetrar mandado de segurança perante o TJ-PI, cujo processo encontra-se em curso. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

- 3.5 Procedimento Administrativo nº 62/2012 - B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Situação de risco de crianças. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relator: Dr. Fernando Melo Ferro Gomes.** O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, tendo em vista que, após receber a denúncia, a 2ª Promotoria de Picos adotou as providências cabíveis para esclarecer os fatos, frustradas em decorrência da inexistência, naquela localidade, da mencionada residência ou de seus familiares, esgotando-se, assim, aquela Promotoria de Justiça as suas atribuições no presente caso. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**
- 3.6 Procedimento de Investigação Preliminar nº 01/2012. Origem: Promotoria de Justiça de Pio IX. Assunto: Proceder a investigação preliminar sobre os fatos constantes na peça de representação firmada em face do Prefeito Municipal de Pio IX. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Marcondes Pereira de Oliveira. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** Inicialmente, o relator observou que os autos não estão numerados e solicitou recomendação para que os Promotores de Justiça numerem as páginas do processo. O Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes sugeriu que a Secretaria, ao receber os autos, certifique que recebeu os autos com determinado número de folhas. Após, o relator votou pela homologação do arquivamento, com base no art. 50, da Resolução nº 002/2008 do C.S.M.P., tendo em vista que, se tratando de prática delituosa atribuída ao gestor municipal, a esfera de atuação para a adoção de providências desloca-se para a Procuradoria-Geral de Justiça, posto que a interferência do Promotor de 1º grau consistiria apenas em conscientizar o prefeito das consequências do não cumprimento da decisão judicial. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento e determinou que seja extraída cópia dos autos à Procuradora-Geral de Justiça, para os devidos fins, nos termos do voto do relator.**
- 3.7 Procedimento Preparatório nº 17/2012. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades praticadas pela direção e por docente da Escola Estadual Professor José Camilo da Silveira Filho. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** O voto do relator foi pela homologação do arquivamento, tendo em vista que a denúncia anônima, à luz do que foi produzido nos autos, mostrou-se infundada e inverossímil, razão por que, a representante do *parquet* não teve alternativa senão decretar o arquivamento dos autos. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator.**

4) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO

- 4.1 Ofício nº 25/2012 – PJ/Monte Alegre, datado de 10 de setembro de 2012, da lavra do Promotor de Justiça João Paulo Santiago Sales, dando conhecimento que foi firmado o Termo



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

de Ajuste de Conduta nº 1.792/2006 no MPT. **Conhecido, à unanimidade.**

4.2 Ofício nº 1209/2012-CGMP/PI, oriundo da Corregedoria Geral do MP/PI, encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 15750/2012, para fins do disposto no parágrafo 2º do art. 5º do Ato Conjunto PGJ/CGMP-PI nº 003/2012, relativo ao Esforço Concentrado realizado na Promotoria de Justiça de Luzilândia. Com a palavra, a Corregedora-Geral fez a leitura do relatório do esforço concentrado. Por fim, sugeriu moção de louvor aos Promotores participantes do esforço concentrado e explicou que, no momento da expedição da certidão pela Secretaria da Vara Única de Luzilândia, o Promotor de Justiça titular já estava com 85 processos pendentes de manifestação, e que outras providências serão adotadas. O Conselheiro Dr. Fernando Melo Ferro Gomes apresentou moção de louvor aos Promotores de Justiça participantes do esforço concentrado realizado na Promotoria de Justiça de Luzilândia, extensiva aos servidores e à Corregedora-Geral. **À unanimidade, o Conselho Superior conheceu do relatório e aprovou a moção de louvor apresentada.**

4.3 Ofício nº 1164/2012-PGJ, encaminhando os autos originais do Processo da Exceção de Suspeição e Impedimento nº 01/2012, oriundos da Corregedoria Geral do Ministério Público do Piauí. Feita a leitura pela Secretária do ofício, a matéria foi posta para deliberação. **À unanimidade, o Conselho Superior determinou a distribuição dos autos por ordem de antiguidade.**

5) ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

A Presidente deu conhecimento aos Conselheiros de elogios proferidos pelo Deputado Federal Paes Landim, em discurso feito na Câmara dos Deputados, dia 06 de setembro de 2012, no qual parabeniza “o grande Promotor Público do Ministério Público Estadual”, Dr. João Batista de Castro Filho, ressaltando que “o Ministério Público precisa exatamente de Promotores dessa natureza” e que “ele mostra tenacidade, coragem, competência e sentido de consciência institucional que tem de seu papel”. **À unanimidade, o Conselho Superior determinou que constem os elogios proferidos no discurso do Deputado Federal Paes Landim nos assentamentos funcionais do Promotor de Justiça, que seja encaminhada a notícia para o site e para a Corregedoria-Geral, bem como comunicado o fato ao Dr. João Batista de Castro Filho.**

Por fim, a Presidente parabenizou a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando pelo seu aniversário.

Participaram da votação a Presidente, Dra. Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Corregedora-Geral do Ministério Público, Dr. Hosaías Matos de Oliveira, Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Dr. Luís Francisco Ribeiro e Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Conselheiro suplente convocado em razão da fruição de férias do Dr. Aristides Silva Pinheiro. Débora Maria Freitas Said, Secretária do Conselho Superior, lavrou o presente extrato de ata, que será publicado.